



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023**

### **RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Comissão Recursal de Heteroidentificação, instituída por meio da Portaria nº.157/23, para fins do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, dispõe o que segue para fins do Edital de Resultado da Análise do Recurso do Procedimento de Heteroidentificação:

Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 178, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, e o edital do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, sobre a execução do procedimento de heteroidentificação destacamos:

A análise da comissão avaliadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

Serão considerados para fins de Fenótipos as características visíveis que uma pessoa possui a partir da sua genética negroide:

- a) Cor da pele;
- b) Traços e/ou a textura do cabelo;
- c) Lábios grandes e carnudos;
- d) Cabelos pretos e ondulados/crespos;
- e) Sobrancelha grossa, e
- f) Nariz com dorso largo.

1.1. Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

Sendo assim, para fins do reconhecimento a Comissão Recursal de Heteroidentificação apresenta o novo parecer das seguintes candidatas que interpuseram recurso:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>INSC</b>	<b>RESULTADO</b>
PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	25584	INDEFERIDO
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PEB I</b>	<b>INSC</b>	<b>RESULTADO</b>
PALOMA EDUARDA DA COSTA VACIS	25139	INDEFERIDO

### **JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO**

Após a análise do recurso interposto e das imagens capturadas no processo de validação da autodeclaração étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação do Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2023, realizado no dia 24 de janeiro de 2024, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emite através deste termo o parecer de indeferimento, por unanimidade:

Por considerar que as referidas candidatas, apesar de se autodeclararem pardos, não possuem o conjunto de características fenotípicas negroides visíveis que permitam que sejam lidas socialmente como pessoa parda negra conforme dispõe a Lei Complementar nº 178, instituída no dia 01 de dezembro de 2022.

Portanto, a comissão recursal mantém o indeferimento da comissão inicial por não considerá-las uma pessoa negra /parda, sujeito-alvo desta política.

A Comissão Recursal de Heteroidentificação ressalta, que a Política Pública de Cotas foi estabelecida para minimizar o impacto do racismo estrutural na sociedade, garantindo a equidade o que significa dizer que o racismo vivenciado no nosso país é explicitado contra pessoas com traços visíveis de negritude, como a pele (quanto mais retinta, mais racismo), nariz alargado, lábios grossos, cabelos crespos etc.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



A análise da comissão avaliadora desconsidera ascendência (pertencimento) dos indivíduos e documentações relacionadas, levando em conta somente as características observáveis no momento da heteroidentificação, e também a apresentação de pareceres de bancas anteriores, sendo explicitamente a análise dos traços fenotípicos negroides de forma presencial.

Como destaca a promotora Lívia Santana Vaz, **“se eu, uma mulher negra, não posso usar a minha ascendência branca, como de fato tenho uma avó branca, para não sofrer racismo, pessoas brancas não podem evocar uma ancestralidade negra, independente do grau, para acessar uma política pública”**.

Concluimos firmando que o procedimento de heteroidentificação, é a forma de assegurar que esta política seja executada de forma a reparar historicamente os danos sociais causados e herdados pelo período da escravização, e que tenham acesso o sujeito o alvo ao qual ela é direcionada.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de janeiro de 2024.

**Comissão Municipal Recursal de Heteroidentificação  
Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial  
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial  
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro-SP**